



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**LEI MUNICIPAL Nº 1125/2023
DE 15 DE MARÇO DE 2023**

PUBLICADO NO ÁTRIO
DA PREFEITURA E
CÂMARA MUNICIPAL
CONF. ART. 89, DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL
EM 16/03/23


Marcelene Naitz
Assistente Administrativo
Matrícula: 998-1

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 20.640,00 (Vinte Mil e Seiscentos e Quarenta Reais).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO
02.005.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE SAÚDE

02005.10.301.0012.2.173 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde
– Proposta 08966.8820001/22-003 – Reprogramação - Aquisição de Equipamento e
Material para Unidade Básica de Saúde – Conta (OB) 574597
- Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
R\$ 20.640,00 (Vinte Mil e Seiscentos e Quarenta Reais)

Art. 2º Refere-se a saldo remanescente de 2022, lançado no orçamento pela Lei Municipal 1087/2022 de 15 de Julho de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.


Anildo Alberton
Prefeito